

## **BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL**

### **BITCOIN: AN ANALYSIS OF THE IMPACT OF REGULATION IN BRAZIL**

VIANA, Vinicius Gonçalves<sup>1</sup>

HAJJ, Hassan<sup>2</sup>

**RESUMO:** O surgimento do *Bitcoin* em 2008 possibilitou uma nova forma de lidarmos com o sistema monetário, isto porque a sua tecnologia e meio de funcionamento inovador estimula uma realidade digital para o futuro. Nesses moldes, o atual cenário da regulamentação da criptomoeda no Brasil está atrasado em relação aos demais países do mundo. O PL 4401/21, aprovado no Senado Federal e destinado à Câmara dos Deputados para análise e votação, trata-se de uma regulação positiva para o funcionamento das moedas virtuais. É um projeto pouco invasivo, com foco na fiscalização das *exchanges*, bem como na prevenção da lavagem de dinheiro e demais crimes associados com as criptomoedas. Dessa forma, este trabalho irá abordar a temática do *Bitcoin* como criptomoeda, sua origem e funcionamento, também analisar a regulamentação desse mercado, observando os impactos positivos e negativos que essa regulamentação irá acarretar nas moedas digitais, fazendo uma análise comparativa com os demais países que já regulamentaram esse segmento financeiro. Por fim, analisaremos como essa inovação do mercado impacta no cotidiano dos brasileiros, demonstrando também a confiança e aceitação do *Bitcoin* pela população brasileira. Concluiu-se que com o avanço das informações se tornando mais acessíveis, o assunto das criptomoedas tem atraído a atenção de boa parte da sociedade e por consequência aumentado o seu valor enquanto alternativa de reserva financeira.

**PALAVRAS-CHAVE:** *Bitcoin*. Criptomoedas. Regulamentação no Brasil. Direito. Lei das Criptomoedas. Legislação sobre *Bitcoin*.

**ABSTRACT:** *The emergence of Bitcoin in 2008 made possible a new way of dealing with the monetary system, because its technology and innovative way of working stimulates a digital reality for the future. Along these lines, the current*

---

<sup>1</sup> Graduado em Direito pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). E-mail: [vini\\_11\\_viana@hotmail.com](mailto:vini_11_viana@hotmail.com)

<sup>2</sup> Orientador. Graduação em Ciências Jurídicas - Faculdades Integradas de Dourados, atual UNIGRAN (1985), Especialização em Processo Civil e Metodologia do Ensino Superior - UNIGRAN (1997) e Mestrado em Direito pela Universidade de Brasília - MINTER/UNIGRAN (2002). Professor no Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN), na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil, Processo Civil, Processo do Trabalho e Constitucional. E-mail: [advocaciahajj@gmail.com](mailto:advocaciahajj@gmail.com)

# **BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL**

VIANA, Vinicius Gonçalves; HAJJ, Hassan

*scenario of cryptocurrency regulation in Brazil is delayed in relation to other countries in the world. PL 4401/21, approved in the Federal Senate and destined for the Chamber of Deputies for analysis and voting, is a positive regulation for the operation of virtual currencies. It is a non-invasive project, focusing on the inspection of exchanges, as well as the prevention of money laundering and other crimes associated with cryptocurrencies. In this way, this work will address the topic of Bitcoin as a cryptocurrency, its origin and functioning, also analyze the regulation of this market, observing the positive and negative impacts that this regulation will have on digital currencies, making a comparative analysis with the other countries that already regulated this financial segment. Finally, we will analyze how this market innovation impacts the daily lives of Brazilians, also demonstrating the trust and acceptance of Bitcoin by the Brazilian population. It was concluded that with the advancement of information becoming more accessible, the subject of cryptocurrencies has attracted the attention of a good part of society and consequently increased its value as an alternative of financial reserve.*

**KEYWORDS:** *Bitcoin. Cryptocurrencies. Bitcoin regulation in Brazil. Law. Cryptocurrency Law. Bitcoin legislation.*

## **1 INTRODUÇÃO**

A criptomoeda *Bitcoin* (BTC), criada por Satoshi Nakamoto (supostamente o pseudônimo do verdadeiro criador, ou grupo de criadores), em 31 de outubro de 2008, trouxe de início, uma proposta de revolução na forma de lidar com o sistema econômico.

Verificou-se que a criação do BTC se deu após a crise financeira internacional de 2008, isto porque seu *white-paper* (manual) da criptomoeda foi publicado após um mês, aproximadamente, da falência do banco Lehman Brothers (um marco da crise de 2008 nos Estados Unidos).

Nesse âmbito, o economista e especialista em criptomoedas, Fernando Ulrich em seu livro "*Bitcoin, a moeda na Era digital*", defende essa tese. Vejamos:

Ainda que possa ser considerada uma mera coincidência o fato de a moeda digital ter surgido em meio à maior crise financeira desde a **Grande Depressão de 1930**, não podemos deixar de notar o avanço do estado interventor, as medidas sem precedentes e arbitrárias das autoridades monetárias na primeira década do novo milênio e a constante perda de privacidade que cidadãos comuns vêm

# **BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL**

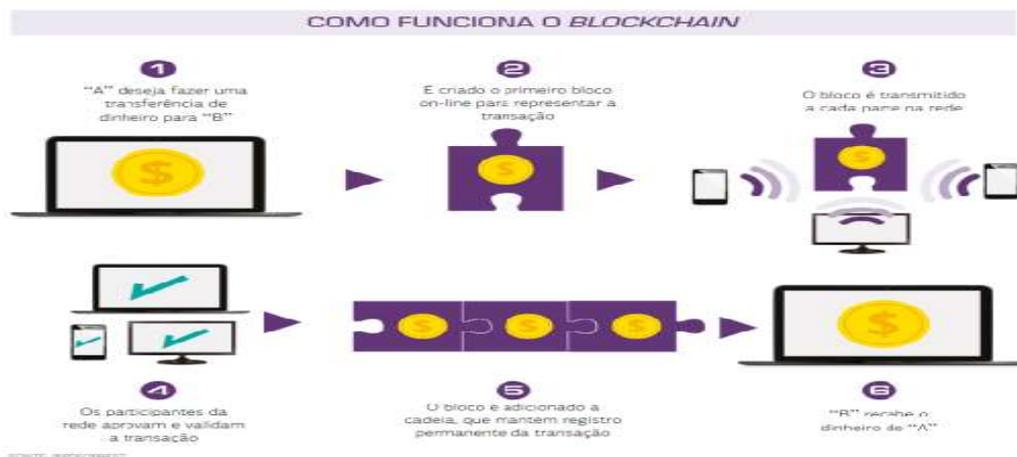
VIANA, Vinicius Gonçalves; HAJJ, Hassan

enfrentando em grande parte dos países desenvolvidos e emergentes. (FERNANDO ULRICH 2014, p. 35)

Então, o BTC é uma criptomoeda utilizada basicamente em duas situações, a primeira como meio de pagamento, ou seja, uma forma de substituir o papel-moeda (moeda fiduciária nacional) utilizado pela sociedade, assim é possível comprar e vender bens/serviços utilizando-se do BTC, de forma totalmente eletrônica.

As transações realizadas são armazenadas na blockchain, tecnologia que funciona como um livro de informações de todas as transações realizadas, sendo transparente e acessível a todos os usuários, como se demonstra no quadro que segue:

Imagem 1 – O funcionamento da blockchain



34

Fonte: Disponível em

<<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/gvexecutivo/article/view/68676/66265> > Acesso em: 01 Jul.2022.

A segunda forma de utilizar-se a criptomoeda é fazendo dela uma reserva de valor, dessa forma, por se tratar de um mecanismo escasso, sendo que só serão minerados<sup>3</sup> *Bitcoin* até o ano de 2140, em torno de 21 milhões de

<sup>3</sup> A mineração do *Bitcoin* é uma forma de criar-se novos BTCs, assim, através de operações matemáticas complexas, realizadas por super máquinas computacionais, encontra-se um novo bloco de bitcoin, após ser validado pela comunidade de mineradores, o minerador é recompensado com uma taxa de transação, sendo atualmente cerca de aproximadamente US\$ 2,23, e também fica disponível para receber 6,25 bitcoins – em torno de R\$ 1,7 milhão – por bloco minerado.

# BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL

VIANA, Vinicius Gonçalves; HAJJ, Hassan

unidades, torna-se uma ótima opção para proteger o patrimônio, tendo em vista que não poderão ser criados novos *Bitcoins* por qualquer motivo que seja, já sendo estipulado como funcionará toda a cadeia de criação do BTC, conforme o seu *white-paper* publicado em 2008.

Tendo em vista a necessidade de confiança do mercado para realizar operações com o BTC, surge uma dúvida, afinal *Bitcoin* é seguro? Para responder esse questionamento temos a Mayra Siqueira, gerente geral da *Binance* no Brasil, que relatou segurança no *Bitcoin*, alegando como meio de prova, a *blockchain*, tecnologia por trás da criptomoeda, nunca ter sido *hackeada* ao longo desses anos de história.

Apesar das criptomoedas em geral serem classificadas como ativos de alto risco, pelo fato de sua oscilação de preço, ao analisarmos a perspectiva histórica de cotação do BTC no mercado é possível ver uma tendência de alta ao passar dos anos. Segue gráfico:

Gráfico 1 – Gráfico do preço do Bitcoin, desde sua criação



Fonte: Disponível em: < <https://buyBitcoinworldwide.com/price> > Acesso em: 08/09/2022.

Desta forma, o preço segue em tendência de forte oscilação, sendo atingido seu pico em 10 de novembro de 2021, em torno de \$69 mil dólares,

# **BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL**

VIANA, Vinicius Gonçalves; HAJJ, Hassan

entretanto, sofrendo uma forte queda sendo negociado abaixo dos \$20 mil dólares no corrente ano (2022). Contudo, é possível observar que, desde de a sua criação, há uma tendência de valorização do preço, ocorrendo a primeira negociação com valor de \$ 0,00076392 de dólar.

## **2. DA REGULAMENTAÇÃO DO BITCOIN NO BRASIL**

### **2.1. COMO SE ENCONTRA O ATUAL CENÁRIO DA REGULAMENTAÇÃO**

Recentemente foi aprovado no Senado Federal o PL 4401/21, oriundo do PL 2303/15 que tramitava na Câmara dos Deputados. O atual PL 4401/21, após ter sido aprovado no Senado, retornou à Câmara dos Deputados para ser apreciado. O projeto de lei contempla uma legislação bem avançada e positiva para o mercado de criptomoedas, como a proteção de dados aos usuários que fazem negociações nas *exchanges*, autorização para as *exchanges* funcionarem, proteção aos direitos dos consumidores, bem como o combate à lavagem de dinheiro em que utilizem criptomoedas, inclusive criando um novo tipo penal, uma espécie de estelionato com criptoativos, com pena de reclusão de 4 a 8 anos, quando obter-se vantagem ilícita, por meio de fraude ou induzimento a erro, utilizando-se de moedas virtuais, conforme o Projeto de Lei Nº 4401/21 – arts. 4, 7, 8, 9 e 10.

36

O projeto se assimila com regulamentações internacionais bastante positivas para o mercado de criptomoedas, com interferência apenas fiscalizadora e preventiva, tomando cuidado para não inibir o mercado com restrições grandes. Vale ressaltar, que o projeto de lei tornou prejudicados diversos projetos que vinham sendo apresentados no Congresso Brasileiro, PL nºs 3825/2019, 3949/2019, 4207/2020, sendo estes arquivados e prosseguindo para votação apenas o PL 4401/21.

### **2.2 DOS DESAFIOS DA REGULAMENTAÇÃO DE CRIPTOATIVOS**

Cabe frisar, que uma grande dificuldade encontrada na regulamentação do *Bitcoin* está relacionada à sua tecnologia, tendo em vista a criptomoeda não

# **BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL**

VIANA, Vinicius Gonçalves; HAJJ, Hassan

se enquadrar em regulamentações existentes tratando de moeda fiduciária nacional, nesse âmbito o escritor Fernando Ulrich descreve.

As leis e regulações atuais não preveem uma tecnologia como o *Bitcoin*, o que resulta em algumas zonas legais cinzentas. Isso ocorre porque o *Bitcoin* não se encaixa em definições regulamentares existentes de moeda ou outros instrumentos financeiros ou instituições, tornando complexo saber quais leis se aplicam a ele e de que forma. (FERNANDO ULRICH 2014, p. 33).

Portanto, a necessidade de lei especial e específica sobre a temática torna-se necessária em relação ao BTC, principalmente visando a segurança na rede, com transações claras e transparentes, inibindo meios fraudulentos de estelionatários, buscando trazer confiança para a comunidade de criptoativos, “Você não muda as coisas lutando contra a realidade atual. Para mudar algo é preciso construir um modelo novo, que tornará obsoleto o modelo atual” (BUCKMINSTER FULLER 2021, p. 87).

## **3. O ATUAL CENÁRIO DA REGULAMENTAÇÃO DE CRIPTOMOEDAS NO EXTERIOR**

37

### **3.1 DA REGULAMENTAÇÃO NOS PAÍSES DESENVOLVIDOS**

A forma dos países desenvolvidos lidarem com criptomoedas, de maneira geral é positiva, nos Estados Unidos os criptoativos são supervisionados pela SEC (*U.S. Securities and Exchange Commission*), o que equivale a Comissão de Valores Mobiliários no Brasil. Recentemente, em outubro de 2021, a SEC aprovou o primeiro ETF de futuros do *Bitcoin* nos EUA. Porém, ainda não aprovou o ETF à vista do BTC, o que era esperado pelo mercado cripto.

Já no Canadá, a troca de criptomoedas são legais e a regulamentação fica à critério de cada província. O Banco do Canadá é o órgão destinado para fiscalizar o mercado de criptoativos. Inclusive, já há um protótipo de criptomoeda canadense sendo desenvolvida pelo Banco do Canadá, conforme anúncio do Banco Central Canadense em 2020.

# **BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL**

VIANA, Vinicius Gonçalves; HAJJ, Hassan

A Suíça, além de permitir a troca de criptomoedas, regulamentadas pela SFTA (Administração Tributária Federal da Suíça), também aceita o BTC como forma de pagamento em diversos locais do país. Assim, as criptomoedas estão sujeitas ao imposto de renda anual e precisam ser declaradas. Ademais, a cidade de Lugano na Suíça, por meio de seu prefeito, anunciou em março de 2022, a *Stablecoin tether* (moeda com lastro no dólar), o *Bitcoin* e a LVGA (*token* do município) como moedas legais na cidade, com intuito de atrair investidores.

Na China, há uma posição forte contrária as moedas virtuais, que se iniciou em 2013, quando o Banco do Povo da China (PBOC) emitiu um comunicado proibindo instituições financeiras de realizar transações com BTC. Recentemente, o Banco PBOC publicou um documento “as atividades comerciais relacionadas às moedas virtuais são atividades financeiras ilegais”, deixando clara a sua posição negativa e contrária às criptomoedas.

A Rússia, por sua vez, adota uma postura ambígua, pois o presidente Vladimir Putin sancionou uma nova lei, aprovada no parlamento, que proibiu o pagamento de bens/serviços com criptomoedas no país.

É proibido transferir ou aceitar ativos financeiros digitais como uma contraprestação de bens, realização de trabalhos ou serviços, assim como qualquer outra forma que permita que alguém assuma o pagamento de bens (obras ou serviços) por um ativo financeiro digital, com exceções definidas por leis federais. (NOVA LEI RUSSA, 2022)

Entretanto, diante das consultas realizadas, a utilização das moedas virtuais como meio de investimento continua sendo permitida na Rússia.

## **3.2 DA REGULAMENTAÇÃO NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO**

Os países em desenvolvimento têm uma divisão no que tange a regulamentação das moedas virtuais, tendo a Coreia do Norte uma posição contrária as criptomoedas, indo em sentido de utilizar das moedas digitais como meio criminoso, e país como El Salvador indo em sentido favorável ao BTC e tornando o criptoativo como moeda oficial do país, desde o dia 7 de setembro de 2021, com a aprovação da “*Ley Bitcoin*” que significa “Lei *Bitcoin*” em 09 de junho de 2021 pelo Congresso do país.

# **BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL**

VIANA, Vinicius Gonçalves; HAJJ, Hassan

Na Coreia do Norte, apesar de publicamente o Governo não ser favorável às moedas digitais, há diversos relatórios que associam financiamento por parte do Estado a furtos de criptomoedas. Pode-se citar como exemplo o ataque *hacker* à Harmony, que funciona como ligação para a *blockchain* da ETH (*ethereum*), fato ocorrido em junho de 2022. Nesse sentido “Isso parece um *hack* norte-coreano com base no comportamento da transação”, relatou Nick Carlsen, ex-analista do FBI que trabalha na investigação dos furtos de criptomoedas da Coreia do Norte para a norte-americana TRM Labs.

Nesse sentido, dispõe o especialista em crimes envolvendo os norte-coreanos, Simon Choi "Acreditamos que a Coreia do Norte já tenha conseguido uma quantidade significativa de *Bitcoins*, ainda que seja impossível saber quantos". Vale ressaltar que boa parte dos BTCs que a Coreia do Norte possui estão associados a meios criminosos de ataques hackers.

Em El Salvador, primeiro país a adotar o BTC como moeda oficial, a medida divide especialistas. Entre a população salvadorenha a adoção da moeda virtual causou protestos, isto se deu em razão da baixa informação recebida sobre o funcionamento do *Bitcoin*, conforme dispõe o professor de finanças da Fundação Getúlio Vargas Escola de Economia de SP, Henrique Castro:

Fica aí a expectativa sobre como essa medida vai se portar com o tempo. Contudo, é algo que pode ser revisto em caso de dificuldades econômicas, de algo dar errado e não ser o que o governo esperava. Isso já foi feito em 2001 com o colon — moeda local na época — quando mudaram para o dólar. (HENRIQUE CASTRO, 2021)

Portanto, um fato importante que deve ser analisado, é que a introdução de uma moeda digital precisa de aceitação da sociedade local, porém, mediante a segurança necessária e a confiança no sistema.

## **4. A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA ADVINDA DAS CRIPTOMOEDAS**

O crescente avanço das moedas digitais demonstra uma modernização na forma da população em lidar com o dinheiro, além de conciliar a tecnologia com as finanças, o fato de as moedas virtuais serem totalmente eletrônicas

# **BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL**

VIANA, Vinicius Gonçalves; HAJJ, Hassan

revela que a sociedade está preparada para a inovação advinda das criptomoedas.

Analisando do ponto de vista histórico brasileiro, as mudanças são constantes e significativas, como exemplo temos o real (atual moeda fiduciária nacional) adotado no país apenas em 1994. Vale ressaltar que a população brasileira está disposta a novas tecnologias, como o PIX, implementado pelo Banco Central, em 2020, atingindo um sucesso nacional com a maioria dos estabelecimentos comerciais aceitando o PIX como forma de pagamento.

Seguindo na inovação digital, as pessoas estão deixando de utilizar-se do papel-moeda, conforme a Agência Brasil (2022), atualmente, “apenas 3% do dinheiro que circula no Brasil é em papel moeda. O restante está em contas bancárias, contas digitais, aplicações, investimentos, entre outros”.

Aliás, isto já é uma preocupação de países, que, por meio de seus bancos, estão estudando formas de criarem suas moedas fiduciárias digitais. Como é o caso do nosso país, com o real digital, o qual o Banco Central anunciou (2022) que pretende lançar um projeto de teste no próximo ano, de acordo com o supervisor do real digital, Fábio Araújo:

É toda uma trajetória de inclusão financeira. Você tem primeiro o PIX, com o acesso ao pagamento digital. Depois vem o *open banking*, quando o sistema financeiro começa a oferecer produtos que te atendam [a chamada personalização dos serviços bancários]. E o real digital traria eficiência para implementação desses produtos, tornando essa inclusão mais efetiva. (FÁBIO ARAÚJO, 2022)

Entretanto, há quem se manifeste contrário a essas novas mudanças. O escritor e pesquisador Christian Aranha, em seu livro “*Bitcoin, Blockchain e Muito Dinheiro*”, que, ao analisar as novas moedas digitais de Bancos Centrais, dispõe:

Estas e outras iniciativas são, na verdade, meras tentativas de enfraquecer as criptomoedas, principalmente seu maior representante, o *Bitcoin*. No entanto, não passam de tentativas dos governos para reaver a importância de suas fronteiras, de seus BCs. Mas estão longe de dar aos correntistas um produto tão revolucionário como o que temos com o *Bitcoin*. (CHRISTIAN ARANHA 2021, p. 127)

Embora existam divergências de ideias em relação às moedas digitais, fato é que o *Bitcoin* não veio para substituir qualquer moeda que seja, conforme relata Fernando Ulrich:

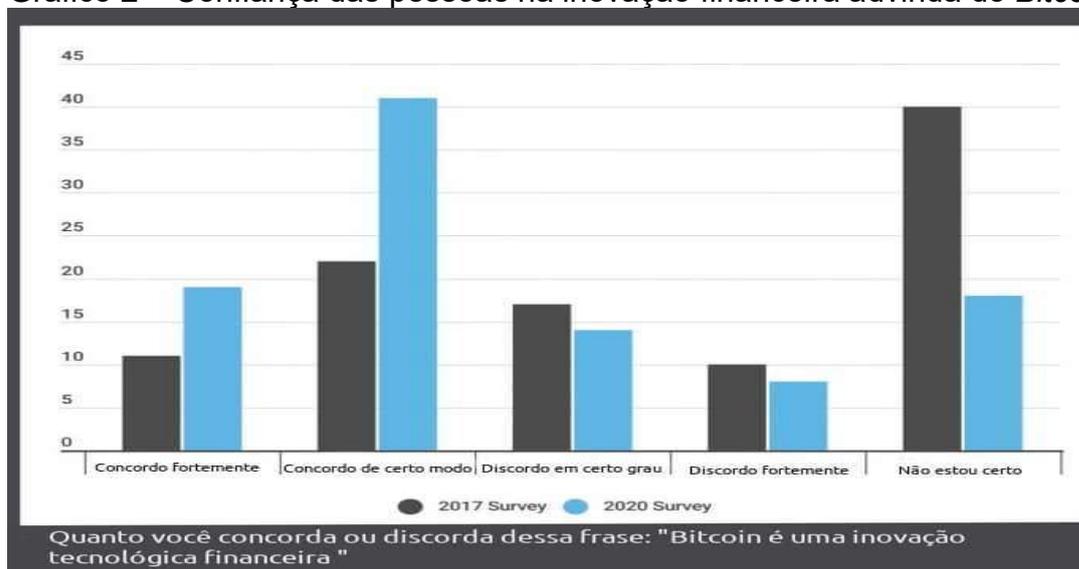
# **BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL**

VIANA, Vinicius Gonçalves; HAJJ, Hassan

Embora possa parecer que haja uma dicotomia entre o *Bitcoin* e as moedas fiduciárias, em realidade, é preciso enxergar o *Bitcoin* não como mutuamente excludente, mas sim como complementar às formas de dinheiro até hoje existentes. (FERNANDO ULRICH 2014, p. 107)

Posto isto, o BTC é uma inovação tecnológica somatória com as demais formas de utilização monetária, a sua tecnologia é um processo inevitável de transformação na sociedade, não há pausa quando tratamos de avanço digital. Dessa forma, um estudo realizado pelo *The Tokenist* (2020) revelou um forte aumento, desde 2017, sobre a confiança na inovação tecnológica financeira da criptomoeda. Vejamos o gráfico:

Gráfico 2 – Confiança das pessoas na inovação financeira advinda do *Bitcoin*



Fonte: Disponível em: < <https://cointimes.com.br/confianca-no-Bitcoin-aumenta-em-3-vezes-desde-2017-diz-pesquisa/> > Acesso em: 13/09/2022.

Assim, podemos notar que ao passar dos anos a confiança no BTC aumentou-se consideravelmente pela comunidade, isto é, de suma importância, principalmente pela cotação da moeda digital ser regida pela lei da oferta/demanda, ou seja, mais pessoas dispostas a pagar o valor cotado do que pessoas dispostas a vender, o fator confiança é primordial nesse mercado.

Nesse âmbito, conforme pesquisa realizada pela Revista Forbes (2022), o Brasil se tornou o quinto país com maior número de entusiastas em criptoativos, com cerca de 10 (dez) milhões de brasileiros investindo nas

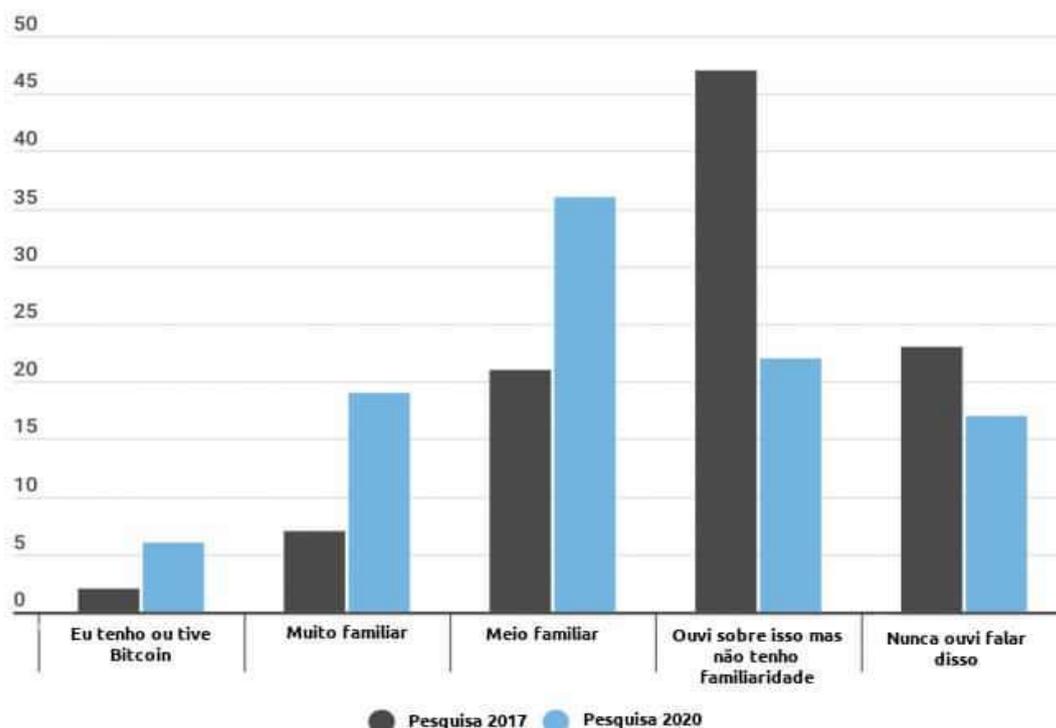
# BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL

VIANA, Vinicius Gonçalves; HAJJ, Hassan

criptomoedas, em torno de 5% (cinco por cento) da população, ultrapassando inclusive os investidores da B3, cerca de 4 (quatro) milhões.

Também, na pesquisa realizada pelo *The Tokenist* (2020), em se tratando da popularidade do BTC, houve aumentos significativos, como segue:

Gráfico 3 – Popularidade do *Bitcoin*



42

Fonte: Disponível em: < <https://cointimes.com.br/confianca-no-Bitcoin-aumenta-em-3-vezes-desde-2017-diz-pesquisa/> > Acesso em: 13/09/2022.

Portanto, há uma tendência de popularidade do BTC, conforme cada ciclo de alta acontece, ou seja, quando o *halving*<sup>4</sup> se concretiza, tornando o ativo digital mais conhecido e com maior valor. Cabe frisar que, com o passar dos anos, além do maior número de informações a respeito da criptomoeda, advém seu amadurecimento no mercado financeiro.

<sup>4</sup> *Halving* é o procedimento que diminui a recompensa dos mineradores, pela metade, por bloco minerado, esse processo é necessário para que a rede se mantenha, de 4 em 4 anos ocorre o halving do BTC, a tendência após o halving é uma subida no preço do ativo, tendo em vista que muitos mineradores abandonam a mineração pela diminuição da recompensa, assim com a menor oferta de BTC no mercado e a demanda crescente, o preço tende a subir, na qual o mercado denomina de uma “bullish” (um mercado de alta)

# **BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL**

VIANA, Vinicius Gonçalves; HAJJ, Hassan

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em arremate, tem-se que o presente trabalho analisou o *Bitcoin*, sua origem e sua contribuição tecnológica monetária, portanto, restou demonstrado a sua importância na era digital experimentada atualmente, revelando ser um ativo que veio para ficar. Aliás, já está provado que não se trata de uma tecnologia passageira ou descartável, apesar de algumas pessoas ainda terem sua desconfiança com o BTC, não há o que temer.

Nesse ponto, cabe lembrar que, por meio do conhecimento, mitos que assombram a criptomoeda podem ser quebrados, como por exemplo a sua segurança, já que, por ser um ativo digital, ela é extremamente segura, isto porque não há risco de furtos ou fraudes envolvendo a criptomoeda.

Diferentemente é o caso do papel-moeda que pode facilmente ser furtado, as notícias envolvendo fraudes ou golpes com o *Bitcoin* estão relacionadas a estelionatários que utilizam da falta de conhecimento de algumas pessoas iniciantes no mundo de criptomoedas e, por exemplo, informam suas senhas de carteira digital para golpistas ou acreditam que determinada pessoa irá investir em *Bitcoin* por ela.

O mercado dos criptoativos exige que as pessoas tomem suas próprias decisões, “*do your own research*”, que significa “faça sua própria pesquisa” (RAY NASSER, 2022), isto não só evita golpes, como também pode gerar ganhos exponenciais com o tempo certo e a cripto certa. Nesse seguimento, uma tendência do mercado é o aumento do público, principalmente os jovens, que estão mais conectados na tecnologia, bem como estão se tornando o grupo com maior poder econômico, esta combinação pode alavancar o mercado de criptomoedas.

Assim, a atual regulamentação do BTC e demais criptoativos, conforme apresentado no presente trabalho, encontra-se em fase de votação, já sendo aprovado no Senado Federal e retornando para a Câmara dos Deputados para análise. Nesse sentido, entende-se que se trata de uma questão de tempo para que a regulação seja realizada.

# **BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL**

VIANA, Vinicius Gonçalves; HAJJ, Hassan

O projeto de lei apresentado é positivo para as criptomoedas, não sendo prejudicial ao mercado, visando apenas a fiscalização com intuito de aumentar a segurança nas operações financeiras, bem como coibir as fraudes envolvendo lavagem de dinheiro e demais crimes utilizando-se das moedas virtuais.

Ainda, a regulamentação em diversos países desenvolvidos já é uma realidade, como exemplo do Japão que trouxe mais segurança e confiança nas criptos, principalmente para investidores mais tradicionais, de maneira a implementar estabilidade nas operações.

Nessa linha de raciocínio, a promessa é que a regulamentação das moedas digitais trará ainda mais crescimento para o mercado, e garantirá que esta inovação que já bate à porta do cotidiano das pessoas perpetue por longos anos. Afinal, constata-se que o Brasil está de certa forma atrasado no que tange à regulação das criptomoedas, a rigor de diversos países que já estipularam legislação específica sobre a temática.

## **REFERÊNCIAS:**

44

AgênciaBrasil. **Senado aprova regulamentação do mercado de criptomoedas**. Brasília 2022. Disponível em <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2022-04/senado-aprova-regulamentacao-do-mercado-de-criptomoedas>>. Acesso em 26 Jun.2022.

ARANHA, Christian. **Bitcoin, Blockchain e muito dinheiro**: uma nova chance para o mundo, 2.ed. Rio de Janeiro: Valentina, 2021. 160p.

Bank of Canada (Banque Du Canada). **Exploring new ways to pay**. 2020. Disponível em <<https://www.bankofcanada.ca/2020/02/exploring-new-ways-to-pay/>>. Acesso em 16 Ago.2022.

BlockNews. **Suíça Lugano anuncia criptomoedas como moeda legal e plano de ser hub de blockchain**. 2022. Disponível em <<https://www.blocknews.com.br/governos/suica-lugano-anuncia-criptomoedas-como-moeda-legal-e-plano-de-ser-hub-de-blockchain/>>. Acesso em 24 Ago.2022.

Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 4401/21** (tramitação). Disponível em <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1555470>>. Acesso em 03 Ago.2022.

# **BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL**

VIANA, Vinicius Gonçalves; HAJJ, Hassan

CNN Brasil. **Como fica a economia de El Salvador após adoção do Bitcoin como moeda oficial.** 2021. Disponível em <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/como-fica-a-economia-de-el-salvador-apos-adocao-do-Bitcoin-como-moeda-oficial/>>. Acesso em 05 Set.2022.

CNN Brasil. **Entenda como funciona o primeiro ETF de Bitcoin nos Estados Unidos.** 2021. Disponível em <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/entenda-como-funciona-o-primeiro-etf-de-Bitcoin-nos-estados-unidos/>>. Acesso em 12 Ago.2022.

CNN Brasil. **Regulamentação do mercado de criptomoedas deve trazer segurança, dizem analistas.** 2022. Disponível em <<https://www.cnnbrasil.com.br/business/projeto-que-regulamenta-mercado-de-criptomoedas-deve-trazer-seguranca-aos-investidores/>>. Acesso em 03 Ago.2022.

COINTELEGRAPH Brasil. **Banco Central do Canadá vai desenvolver projeto de criptomoeda própria.** 2020. Disponível em <<https://cointelegraph.com.br/news/banco-central-do-canada-vai-desenvolver-projeto-de-criptomoeda-propria>>. Acesso em 16 Ago.2022.

COINTIMES. **A regulamentação de criptomoedas ainda divide opiniões nos governos.** 2018. Disponível em <<https://cointimes.com.br/a-regulamentacao-de-criptomoedas-ainda-divide-opnioes-nos-governos/>>. Acesso em 04 Abr.2022.

COINTIMES. **Confiança no Bitcoin aumenta em 3 vezes desde 2017, diz pesquisa.** 2020. Disponível em <<https://cointimes.com.br/confianca-no-Bitcoin-aumenta-em-3-vezes-desde-2017-diz-pesquisa/>>. Acesso em 10 Set.2022.

DINIZ, Eduardo Henrique. **Emerge uma nova tecnologia disruptiva.** GV Executivo, 2017. Disponível em <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/gvexecutivo/article/view/68676/66265>> Acesso em 15 Mai.2022.

Empreender no Canadá. **Criptomoedas no Canadá: como funcionam, quais tipos e principais regulamentações.** 2020. Disponível em <<https://empreendernocanada.com/criptomoedas-no-canada/>>. Acesso em 16 Ago.2022.

Exame. **Análise: criptomoedas na China, como proibir algo que já era proibido.** 2021. Disponível em <<https://exame.com/future-of-money/analise-criptomoedas-na-china-como-proibir-algo-que-ja-era-proibido/>>. Acesso em 26 Ago.2022.

Exame. **Deputados aprovam projeto de lei que regulamenta as criptomoedas no Brasil.** 2021. Disponível em <<https://exame.com/future-of-money/deputados-aprovam-projeto-de-lei-que-regulamenta-as-criptomoedas-no-brasil/>>. Acesso em 14 Mar.2022.

# **BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL**

VIANA, Vinicius Gonçalves; HAJJ, Hassan

Forbes Brasil. **Como funciona a mineração de *Bitcoins***. 2021. Disponível em <<https://forbes.com.br/forbes-money/2021/12/como-funciona-a-mineracao-de-Bitcoins/>>. Acesso em 05 Jul.2022.

Forbes Brasil. **Mercado de cripto do Brasil já é um dos cinco maiores do mundo**. 2022. Disponível em <<https://forbes.com.br/forbes-money/2022/05/mercado-de-cripto-do-brasil-ja-e-um-dos-cinco-maiores-do-mundo/>>. Acesso em 10 Set.2022.

G1. **BC planeja que o real digital barateie custos de operações bancárias e aumente a inclusão no novo mercado financeiro**. 2022. Disponível em <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/09/04/bc-planeja-que-o-real-digital-bareteie-custos-de-operacoes-bancarias-e-aumente-a-inclusao-no-novo-mercado-financeiro.ghtml>>. Acesso em 10 Set.2022.

InfoMoney. **Guia sobre o *Bitcoin*: conheça a origem da primeira criptomoeda do mundo**. Disponível em <<https://www.infomoney.com.br/guias/o-que-e-Bitcoin/#quando-surgiu-Bitcoin>>. Acesso em 28 Jun.2022.

InfoMoney. **O que é blockchain? Conheça a tecnologia que torna as transações com criptos possíveis**. Disponível em <<https://www.infomoney.com.br/guias/blockchain/>>. Acesso em 28 Jun.2022.

Jus Brasil. **Criptomoedas no Brasil: como anda a regulamentação desse ativo?**. 2022. Disponível em <<https://blog.jusbrasil.com.br/artigos/1355154765/criptomoedas-no-brasil-como-anda-a-regulamentacao-desse-ativo>>. Acesso em 06 Mar.2022.

46

KERNAN, Brianna. **Cenário econômico e regulação no horizonte podem impulsionar mercado brasileiro de criptomoedas**. 2022. Disponível em <<https://exame.com/future-of-money/cenario-economico-e-regulacao-no-horizonte-podem-impulsionar-mercado-brasileiro-de-criptomoedas/>>. Acesso em 03 Ago.2022.

KLAFKE, Guilherme Forma. **Regulação das criptomoedas pelo Congresso: como o projeto de lei a ser aprovado responde a desafios atuais?**. 2022. Disponível em <<https://portal.fgv.br/artigos/regulacao-criptomoedas-pelo-congresso-projeto-lei-ser-aprovado-responde-desafios-atuais>>. Acesso em 27 Jul.2022.

LiveCoins. **Putin assina lei que proíbe pagamentos com criptomoedas na Rússia**. 2022. Disponível em <<https://livecoins.com.br/putin-assina-lei-que-proibe-pagamentos-com-criptomoedas-na-russia/>>. Acesso em 28 Ago.2022.

Olhar Digital. **Relatório: Coreia do Norte conseguiu US\$ 400 milhões roubando criptomoedas em 2021**. 2022. Disponível em <<https://olhardigital.com.br/2022/01/17/seguranca/relatorio-coreia-do-norte>>

# **BITCOIN: UMA ANÁLISE DO IMPACTO DA REGULAMENTAÇÃO NO BRASIL**

VIANA, Vinicius Gonçalves; HAJJ, Hassan

conseguiu-us-400-milhoes-roubando-criptomoedas-em-2021/>. Acesso em 01 Set.2022.

Senado Federal. **CAE aprova regulamentação de criptomoedas**. 2022. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/02/22/reconhecimento-e-regras-para-criptomoedas-avancam-na-cae>>. Acesso em 24 Ago.2022.

Senado Federal. **Projeto de Lei nº 4401/21** (atividade legislativa). Disponível em <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/151264>>. Acesso em 03 Ago.2022.

Seu Dinheiro. **Coreia do Norte está por trás do ataque que roubou US\$ 100 milhões da ponte do ethereum (ETH)? Entenda**. 2022. Disponível em <<https://www.seudinheiro.com/2022/criptomoedas/coreia-do-norte-ataque-hacker-ethereum-horizon-miql/>>. Acesso em 01 Set.2022.

ULRICH, Fernando. **Bitcoin: a moeda na era digital**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2014. 100p.

Valor Econômico. **Rússia proíbe uso de criptomoedas como pagamento**. 2022. Disponível em <<https://valor.globo.com/financas/criptomoedas/noticia/2022/07/18/russia-proibe-uso-de-criptomoedas-como-pagamento.ghtml>>. Acesso em 28 Ago.2022.

47

Submetido em: 28.06.2023

Aceito em: 09.08.2023